



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil

EDITAL N° 05/ 2009 /PRPE/UFSC

O Coordenador UAB-UFSC e a Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas que regerão o Processo Seletivo dos candidatos às vagas remanescentes do Curso de **Formação em Gênero e Diversidade na Escola** na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso de Formação em **Gênero e Diversidade na Escola** na modalidade a distância será coordenado pelo Instituto de Estudos de Gênero (IEG) da Universidade Federal de Santa Catarina.

1.2. As inscrições para o referido processo seletivo estarão abertas no período de **17 a 18 de março de 2009**.

1.3. Os resultados do Processo Seletivo para o qual se abrem inscrições neste Edital são válidos exclusivamente para o ingresso na edição do curso a ser realizada de 16/03/2009 a 29/06/2009.

2. DOS LOCAIS E VAGAS

2.1. O Processo Seletivo tem como objetivo preencher as vagas remanescentes dos seguintes Pólos:

Pólo	Nº de vagas
Braço do Norte	10
Chapecó	7
Concórdia	2
Itajaí	7
São José	16
Videira	2
Total	44

2.2. O número de vagas será ampliado no Pólo em que de houver desistência da parte de algum candidato convocado pelo Edital nº 004/2009/PRPE/UFSC.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição no presente processo seletivo:

3.1.1 Ser professor/a da Educação Básica das redes públicas municipal e estadual no Estado de Santa Catarina.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo será realizada somente pela INTERNET.

4.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) acessar um dos endereços eletrônicos: www.ead.ufsc.br ou www.ieg.ufsc.br, no período de **17 a 18 de março de 2009**;

b) preencher a Ficha de Inscrição disponível nos sites www.ead.ufsc.br ou www.ieg.ufsc.br e enviá-la por e-mail para cursogde.sc.matriculas@gmail.com;

d) **as inscrições são gratuitas.**

4.5 Em caso de duplicidade de inscrição será considerada a de data mais recente.

4.6 No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá optar por um único Pólo de Apoio Presencial, onde efetuará o curso.

4.7 O candidato declara conhecer e concordar que deverá freqüentar os encontros presenciais do curso no Pólo de Apoio Presencial por ele escolhido no processo de inscrição, conforme o cronograma.

4.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.9 Ao se inscrever o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e se compromete a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados nos endereços eletrônicos www.ead.ufsc.br e www.ieg.ufsc.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única, considerando a efetiva atuação do candidato como professor/a da Educação Básica nas redes municipal e estadual do Estado de Santa Catarina, a análise de seu currículo e a ordem de chegada da sua ficha de inscrição.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora, que analisará a documentação, será composta por professores e/ou funcionários/as técnico-administrativos da UFSC e presidida pela Coordenadora do Curso.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado nos pólos e nos endereços eletrônicos www.ead.ufsc.br e www.ieg.ufsc.br até o dia 23 de março de 2009.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato cuja classificação estiver compreendida dentro do limite das vagas será convocado a efetuar a matrícula no Pólo de Apoio Presencial para o qual se inscreveu.

8.2 O período de matrícula será divulgado nos endereços eletrônicos www.ead.ufsc.br e www.ieg.ufsc.br, assim como a data do início das aulas.

8.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) fotocópia autenticada do documento de identidade. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

b) fotocópia autenticada do título de graduação. Na ausência deste, fotocópia do título de conclusão de formação no Ensino Médio ou correspondente.

c) comprovante de sua atuação como professor/a da Educação Básica na rede pública municipal e ou estadual de Santa Catarina.

8.4 O/A candidato/a classificado/a que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador/a para efetuar a matrícula inicial na data estabelecida, perderá o direito a sua vaga e será substituído pelo/a candidato/a imediatamente subsequente na lista de classificação. O/A candidato/a que não entregar todos os documentos, conforme estabelece o item 8.3 deste Edital, também perderá o direito a sua vaga, vindo a ser substituído pelo/a candidato/a imediatamente subsequente na lista de classificação.

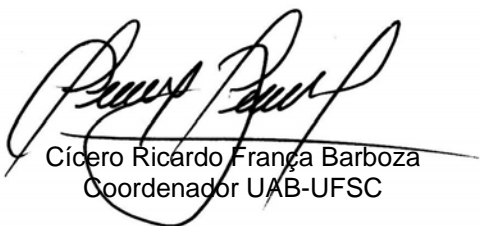
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A relação oficial dos candidatos classificados por pólo será divulgada nos endereços www.ead.ufsc.br e/ou www.ieg.ufsc.br.


9.4 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação do/a candidato/a do presente Processo Seletivo.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Florianópolis, 13 de março de 2009.



Cícero Ricardo França Barboza
Coordenador UAB-UFSC



Profa. Débora Pêres Menezes
Pró Reitora de Pesquisa e Extensão
PRPE/UFSC